



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0030526-4

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço comum continuado**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar manutenções preventivas e corretivas do grupo gerador de energia instalado no Palácio da Polícia Civil do RS.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços continuados de **manutenção preventiva e corretiva** do conjunto gerador de energia elétrica **STEMAC de 230 kVA, tensão 220 V**, composto por motor **CUMMINS a diesel**, alternador **Stamford UCI274C** e **Quadro de Transferência Automática (QTA)**, instalado no **Palácio da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, incluindo atendimento em regime de plantão 24 horas (7 dias por semana), fornecimento de peças de pequeno valor e execução de serviços técnicos necessários à manutenção do equipamento.

Os atendimentos emergenciais deverão observar **prazo máximo de resposta de até 4 horas e prazo máximo de restabelecimento de até 48 horas**, conforme níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência e em conformidade com as normas **NBR ISO 8528, NBR 5410, NR-10, NR-12 e NR-35**.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a **disponibilidade e o funcionamento adequado do grupo gerador instalado no Palácio da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, equipamento essencial para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica às unidades e sistemas estratégicos da instituição em situações de interrupção da rede pública de energia.

O grupo gerador atende infraestruturas críticas do prédio, incluindo setores administrativos, sistemas operacionais, infraestrutura de tecnologia da informação, comunicação institucional e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Polícia Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar falhas operacionais, indisponibilidade do equipamento e danos mecânicos ou elétricos ao conjunto gerador, comprometendo a continuidade das atividades policiais e a segurança institucional.

Nesse contexto, a contratação busca assegurar **confiabilidade operacional, disponibilidade do sistema de geração de energia de contingência e preservação do patrimônio público**, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO

I. O serviço deverá ser administrado por **profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, preferencialmente engenheiro eletricista ou mecânico, responsável técnico pela execução dos serviços e pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

II. Todos os serviços deverão ser supervisionados pelo engenheiro responsável técnico indicado pela empresa contratada, o qual deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios técnicos, ajustes e adequações necessárias à correta execução contratual.

III. A empresa contratada deverá fornecer todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** necessários aos seus funcionários e prepostos, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente as **NR-10, NR-18 e NR-35**, bem como demais normas aplicáveis às atividades executadas.

IV. As especificações técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, devendo observar os padrões técnicos e operacionais adotados pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

V. Nenhuma alteração técnica, substituição de componente relevante ou modificação de procedimento poderá ser executada sem autorização prévia da fiscalização do contrato.

VI. A contratada deverá analisar previamente os documentos que compõem o processo administrativo e comunicar formalmente à Administração eventuais **contradições, omissões ou erros técnicos** que possam comprometer a execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 SERVIÇOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

3.2.1 Manutenção Preventiva Mensal

I. Verificação de vazamentos, conferência de níveis de fluidos, inspeção de correias, limpeza de filtros, inspeção visual de componentes, testes funcionais do equipamento, testes de funcionamento **com carga real ou simulada**, aferições elétricas, além da substituição de peças e componentes necessários ao adequado funcionamento do equipamento.

II. Os serviços deverão observar as recomendações técnicas do fabricante e as boas práticas de engenharia aplicáveis a grupos geradores de energia.

III. Ao término de cada manutenção preventiva mensal deverá ser emitido **relatório técnico completo**, contendo:

- a) resultados das inspeções realizadas;
- b) ajustes efetuados;
- c) medições realizadas;
- d) peças eventualmente substituídas;
- e) registros fotográficos;
- f) recomendações técnicas.

3.2.2 Manutenção Preventiva Semestral

I. Substituição do óleo lubrificante do motor.

II. Substituição dos filtros de óleo, combustível, ar e separador de água/combustível.

III. Inspeção completa do sistema de alimentação de combustível, sistema de arrefecimento e sistema elétrico do grupo gerador.

IV. Utilização obrigatória de **insumos e peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante**.

V. Ao término da manutenção deverá ser emitido relatório técnico contendo registros das atividades executadas, medições, ajustes e recomendações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2.3 Manutenção Preventiva Anual

- I. Substituição completa do líquido de arrefecimento do motor.
- II. Limpeza do tanque de combustível.
- III. Inspeção detalhada do sistema de exaustão, sistema de alimentação, sistema de partida e sistema elétrico do grupo gerador.
- IV. Utilização de insumos e peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante.
- V. Ao término da manutenção deverá ser emitido relatório técnico completo contendo resultados das inspeções, medições realizadas, peças substituídas, registros fotográficos e recomendações técnicas.

3.2.4 Manutenção Corretiva Inicial

Com o objetivo de estabelecer condições adequadas de operação do equipamento no início da vigência contratual, deverá ser executada manutenção corretiva inicial contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- I. Limpeza do tanque de combustível.
- II. Substituição da correia do alternador.
- III. Substituição dos filtros de óleo, combustível e ar.
- IV. Substituição do líquido aditivo de arrefecimento.
- V. Substituição das **duas baterias de partida estacionárias de 12 V – 150 Ah**, com garantia mínima de 12 meses.
- VI. Utilização de insumos e peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante.
- VII. Estudo e eventual implementação de solução técnica para **abastecimento externo do tanque do gerador**, sem necessidade de acesso à sala do equipamento, mediante prévia aprovação da Assessoria de Engenharia.
- VIII. Ao término dessa manutenção deverá ser emitido **relatório técnico detalhado**, contendo diagnóstico do estado do equipamento, serviços executados, medições, registros fotográficos e recomendações técnicas.

3.2.5 Manutenção Corretiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- I. A manutenção corretiva deverá ser iniciada dentro do prazo definido no **SLA (Service Level Agreement)** estabelecido neste Termo de Referência, conforme classificação da falha.
- II. As intervenções deverão restabelecer o funcionamento do grupo gerador com segurança, observando procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante.
- III. A contratada deverá substituir imediatamente peças classificadas como **peças de pequeno valor**, quando necessário para restabelecimento da operação.
- IV. Deverão ser utilizados apenas **insumos e peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante**.
- V. A Administração deverá ser informada sempre que forem identificadas falhas que indiquem degradação contínua do equipamento ou necessidade de manutenção corretiva de maior complexidade.
- VI. Será obrigatória a emissão de **ordem de serviço**, contendo diagnóstico da falha, ações executadas, peças utilizadas, registros fotográficos e identificação do responsável técnico.
- VII. O atendimento emergencial deverá ocorrer em regime de **plantão 24 horas, 7 dias por semana**, com prazo máximo de resposta de até **4 horas** e prazo máximo de restabelecimento de até **48 horas**, salvo em situações que demandem substituição de componentes de maior complexidade ou indisponibilidade de peças no mercado.

3.2.6 Responsabilidade pelo Fornecimento de Peças de Pequeno Valor

- I. A contratada deverá manter estoque adequado de peças de pequeno valor para reposição imediata, conforme Anexo Técnico de Peças de Pequeno Valor.
- II. A indisponibilidade de peças não poderá justificar atraso na solução de falhas ou no atendimento emergencial.
- III. Toda peça substituída deverá constar no relatório técnico correspondente, acompanhada de registro fotográfico e identificação da data de aplicação.

3.2.6.1 Regra de Aplicação do Limite Econômico das Peças de Pequeno Valor

- I. O limite econômico de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** aplica-se exclusivamente ao valor unitário de cada peça individualmente considerada, não se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

caracterizando como franquia, cota mensal, teto por período ou obrigação de consumo mínimo.

II. As substituições de peças de pequeno valor serão analisadas **por evento**, podendo ocorrer múltiplas substituições ao longo da vigência contratual, inclusive em um mesmo período, desde que cada peça, individualmente, respeite o limite unitário estabelecido.

III. O Anexo Técnico apresentará relação exemplificativa de peças de pequeno valor e seus respectivos valores estimados.

IV. A inexistência de substituições durante determinado período **não gera direito a compensação financeira, crédito ou reequilíbrio econômico-financeiro**, por se tratar de obrigação acessória eventual incorporada ao risco ordinário do contrato.

3.2.7 Rastreabilidade e Controle Técnico

I. Cada intervenção realizada deverá possuir registro individualizado contendo:

- a) data e horário da intervenção;
- b) tipo de serviço executado (preventivo, corretivo ou emergencial);
- c) descrição da falha identificada;
- d) peças utilizadas;
- e) registros fotográficos;
- f) assinaturas do técnico executor e do representante da Administração.

II. A contratada deverá manter **histórico técnico atualizado do equipamento**, disponibilizando-o sempre que solicitado pela fiscalização.

3.2.7.1 Entrega dos Relatórios Técnicos

I. A contratada deverá encaminhar ao **Fiscal do Contrato**, obrigatoriamente em **formato eletrônico (PDF)**, o relatório técnico referente a cada manutenção preventiva, corretiva ou emergencial realizada.

II. O relatório deverá ser enviado no prazo máximo de **até 48 horas após a execução do serviço**, contendo todas as informações exigidas neste Termo de Referência.

III. O relatório técnico deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do equipamento;
- b) data e horário da intervenção;
- c) tipo de manutenção realizada;
- d) descrição dos serviços executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- e) medições realizadas;
- f) peças substituídas;
- g) registros fotográficos;
- h) identificação do responsável técnico.

IV. A entrega do relatório técnico constitui **condição obrigatória para a validação da medição mensal**.

V. A ausência da entrega do relatório técnico ou sua apresentação incompleta **impedirá a aprovação da medição correspondente**, ficando suspenso o pagamento da parcela mensal até a regularização da documentação.

3.2.8 Procedimentos de Comunicação

I. Todos os atendimentos deverão ser solicitados por meio de canal oficial definido pela Administração, podendo ocorrer por **e-mail institucional, sistema administrativo ou telefone oficial**.

II. A contratada deverá confirmar formalmente o recebimento da solicitação de atendimento.

III. Alterações de cronograma, indisponibilidades técnicas ou eventuais riscos identificados deverão ser comunicados imediatamente à Administração.

3.2.9 Execução no Local

I. Os serviços deverão ser executados no local onde o equipamento se encontra instalado.

II. O acesso às áreas técnicas será autorizado exclusivamente mediante acompanhamento da Administração ou mediante observância dos procedimentos de segurança internos da instituição.

III. A contratada deverá garantir que **nenhum resíduo, peça ou material remanescente** seja deixado no local após a execução dos serviços.

3.2.10 Serviços Finais

I. Limpeza final do local de intervenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- II. Execução de arremates e ajustes necessários após a conclusão dos serviços.
- III. Realização de teste final de funcionamento do grupo gerador, incluindo verificação de operação e simulação de falta de rede elétrica.
- IV. Desmontagem de eventuais instalações provisórias utilizadas durante a execução dos serviços.
- V. Remoção de resíduos e limpeza das áreas afetadas pela intervenção.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Capacidade técnica** compatível com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia elétrica;
- b) **Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do responsável técnico pelos serviços executados;
- c) **Comprovação de experiência anterior**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços similares em grupos geradores de potência igual ou superior a **200 kVA**;
- d) Atendimento integral às normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente:
 - **ABNT NBR ISO 8528** – Grupos geradores acionados por motor alternativo de combustão interna;
 - **ABNT NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - **NR-10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 - **NR-12** – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
 - **NR-35** – Trabalho em altura;
- e) Apresentação de **declaração formal de conhecimento das condições locais**, confirmando que a empresa possui pleno conhecimento das instalações, equipamentos e características operacionais necessárias à execução do objeto;
- f) **Apresentação de registros técnicos das manutenções realizadas, compreendendo:**
 - I – **checklist técnico individual**, preenchido a cada intervenção preventiva ou corretiva;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

II – **relatórios técnicos mensais**, contendo a descrição detalhada das manutenções realizadas, medições efetuadas, peças substituídas, registros fotográficos e responsáveis técnicos;

III – **relatório consolidado trimestral**, contendo o histórico das intervenções realizadas no período, análise das ocorrências registradas e eventuais recomendações técnicas para melhoria da confiabilidade operacional do equipamento.

g) Observância das normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao **descarte ambientalmente adequado de resíduos**, incluindo óleo lubrificante usado, filtros e demais componentes contaminados, em conformidade com:

- **Resolução CONAMA nº 362/2005;**
- **Decreto Federal nº 10.936/2022**, que institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1 SUSTENTABILIDADE

A execução dos serviços deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a redução de impactos decorrentes da atividade de manutenção, incluindo:

- a) fornecimento e utilização obrigatória de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** adequados às atividades executadas;
- b) segregação adequada dos resíduos gerados durante a manutenção;
- c) encaminhamento dos resíduos para **destinação ambientalmente adequada**, com comprovação documental quando aplicável;
- d) destinação correta de **óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros e materiais contaminados**, observando os princípios da logística reversa;
- e) adoção de boas práticas operacionais visando à **redução de desperdícios de combustíveis, lubrificantes e insumos técnicos**.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação poderá ser admitida para atividades específicas ou serviços especializados relacionados ao objeto contratado, desde que previamente autorizada pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A subcontratação não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do contrato, permanecendo esta responsável pela qualidade técnica dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

A contratada deverá informar previamente à fiscalização do contrato a necessidade de subcontratação, apresentando a identificação da empresa subcontratada e a descrição dos serviços a serem executados.

4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual nos termos dos arts. **96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.

4.4 VISTORIA

I. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante **poderá realizar vistoria nas instalações** onde se encontra o grupo gerador, localizado no **Palácio da Polícia Civil**, situado na **Av. João Pessoa, nº 2050, Bairro Santana, Porto Alegre – RS**.

II. A vistoria poderá ser realizada de **segunda a sexta-feira, das 12h às 15h**, mediante agendamento prévio junto à Assessoria de Engenharia.

III. Dados para agendamento:

Setor responsável: **Assessoria de Engenharia – DSG / DAP**
Telefones: **(51) 3288-2436 / 3288-2426**

Servidores responsáveis pelo agendamento:
Sandro Martins

IV. A empresa deverá apresentar **declaração formal de que tomou conhecimento das condições locais** para a execução do objeto.

V. A não realização da vistoria **não poderá ser utilizada como justificativa futura para desconhecimento das condições do local**, dúvidas técnicas ou omissões na proposta apresentada, cabendo à contratada assumir integral responsabilidade pelos serviços decorrentes.

4.5 VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O contrato decorrente desta contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Considerando tratar-se de **serviço continuado de manutenção de grupo gerador**, o contrato **poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos**, até o limite máximo de **10 anos**, conforme art. 107 da Lei 14.133/21, desde que demonstrada a **vantajosidade para a Administração**, mantidas as condições contratuais e observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

A prorrogação dependerá de manifestação formal da Administração, precedida de avaliação da execução contratual, do desempenho da contratada e da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I. A contratada deverá fornecer todas as **ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários** à adequada execução dos serviços de manutenção do grupo gerador.

II. Todos os serviços deverão ser executados por **profissionais qualificados**, devidamente capacitados para atuação em instalações elétricas e equipamentos de geração de energia.

III. Será obrigatório o uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** e a observância integral das normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente **NR-10, NR-12 e NR-35**, bem como demais normas técnicas pertinentes.

IV. Todas as intervenções realizadas deverão ser devidamente registradas por meio de **relatórios técnicos e registros fotográficos**, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

V. Após a execução de serviços corretivos, deverá ser realizado **comissionamento do equipamento**, incluindo testes de funcionamento sob carga e simulação de falta de rede elétrica, a fim de verificar a plena operação do grupo gerador.

VI. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato relatório técnico eletrônico das manutenções realizadas.

VII. A apresentação do relatório constitui condição para a atestação da execução do serviço.

5.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Os serviços serão executados nas instalações do **Palácio da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, localizado na **Av. João Pessoa, nº 2050, Bairro Santana, Porto Alegre – RS**, onde se encontra instalado o grupo gerador objeto desta contratação.

A contratada deverá prestar atendimento em regime de **plantão permanente, 24 horas por dia, 7 dias por semana**, para atendimento de ocorrências emergenciais.

5.3 GARANTIA DOS SERVIÇOS

As peças substituídas e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data de sua instalação ou execução.

Para as baterias de partida substituídas durante a manutenção corretiva inicial, será exigida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sem prejuízo de eventuais garantias adicionais fornecidas pelo fabricante.

Caso seja identificada **não conformidade técnica decorrente de execução inadequada do serviço**, a contratada deverá realizar a correção necessária **sem ônus adicional para a Administração**.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal no processo administrativo.

III. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por **meio eletrônico**, sem prejuízo de outros meios formais quando exigido pela natureza do ato.

IV. A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para tratar de questões relacionadas à execução do contrato, à correção de falhas ou à adoção de providências urgentes.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6.1 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **Fiscal do Contrato designado pela Administração**, ou por seu substituto, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

II. Sempre que necessário, o Fiscal do Contrato poderá solicitar **apoio técnico da Assessoria de Engenharia da Divisão de Serviços Gerais – DSG**, especialmente para análise de aspectos técnicos relacionados à execução dos serviços, avaliação de relatórios de manutenção, verificação de falhas operacionais e demais situações que demandem conhecimento especializado.

III. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

IV. A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada** pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

V. Eventuais irregularidades constatadas durante a execução do contrato deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá adotar as medidas necessárias para sua correção dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 MEDIÇÃO MENSAL

A medição dos serviços será realizada **mensalmente**, condicionada à comprovação da execução das atividades previstas neste Termo de Referência e à apresentação da documentação técnica correspondente.

Para fins de validação da medição mensal, a contratada deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, **obrigatoriamente em formato eletrônico**, os seguintes documentos:

I. **Relatório técnico mensal consolidado**, contendo:

- a) relação completa das manutenções preventivas realizadas no período;
- b) registro das manutenções corretivas e atendimentos emergenciais realizados;
- c) descrição das falhas identificadas e das ações executadas;
- d) identificação das peças de pequeno valor eventualmente substituídas, acompanhadas de registros fotográficos;
- e) identificação do técnico responsável por cada intervenção;
- f) registros fotográficos das atividades executadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

II. **Ordens de serviço** correspondentes a cada intervenção realizada no período.

III. **Atualização do histórico técnico do equipamento**, contendo o registro das intervenções realizadas.

IV. **Indicadores de desempenho do SLA**, incluindo:

- a) tempo de resposta aos chamados;
- b) tempo de solução das falhas;
- c) disponibilidade operacional do equipamento;
- d) registro de reincidências de falhas.

V. A entrega da documentação técnica constitui **condição obrigatória para validação da medição mensal**.

VI. A ausência da documentação exigida ou a apresentação incompleta dos relatórios **impedirá a aprovação da medição correspondente**, ficando suspenso o pagamento da parcela mensal até a regularização da documentação.

VII. Somente após a **validação documental pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato (SEGECON)** será autorizada a emissão da nota fiscal para pagamento.

VIII. A ausência ou irregularidade de qualquer das certidões mencionadas **impedirá a aprovação da medição e a autorização do pagamento**, até que a situação seja regularizada.

7.2 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA MEDIÇÃO

A aprovação da medição mensal estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Realização integral das **manutenções preventivas programadas para o período**.

II. Atendimento aos chamados corretivos e emergenciais dentro dos **prazos estabelecidos no SLA**.

III. Substituição, quando necessária, das **peças de pequeno valor classificadas como de fornecimento obrigatório**.

IV. Ausência de pendências técnicas que comprometam a operação do grupo gerador.

V. Entrega completa e tempestiva da documentação técnica exigida neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Caso qualquer requisito não seja atendido, a medição poderá ser **glosada total ou parcialmente**, conforme a natureza da falha identificada.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 ESCLARECIMENTO SOBRE O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENO VALOR

O fornecimento de peças de pequeno valor integra a remuneração mensal contratada **apenas como obrigação eventual**, condicionada à efetiva necessidade técnica e à autorização da fiscalização, não constituindo parcela fixa, verba mensal destacada ou limite financeiro periódico.

O valor unitário máximo por peça não se acumula entre períodos, não gera saldo e não poderá ser interpretado como previsão orçamentária específica para consumo.

O limite unitário de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** utilizado para classificação de peças de pequeno valor poderá ser atualizado anualmente pelo **IPCA/IBGE**, no mesmo percentual aplicado ao reajuste contratual, garantindo recomposição da capacidade de reposição de itens de desgaste natural.

Fundamenta-se em:

- **Art. 92 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da preservação da equação econômico-financeira do contrato;
- **Art. 134 do Decreto Estadual nº 57.034/2023**, que autoriza atualização de valores vinculados a custos inerentes ao objeto;
- **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Após eventual atualização anual do limite:

I. O novo valor deverá ser registrado no processo administrativo correspondente.

II. O limite atualizado passará a substituir imediatamente o valor anteriormente estabelecido.

III. Não será admitida interpretação extensiva que permita enquadrar como peças de pequeno valor itens que, por sua natureza ou custo, caracterizem componentes estruturais ou de alto valor do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

I. **Critério de Julgamento:** menor preço.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, bem como as demais informações e documentos abaixo discriminados:

I. **Certidão de registro da pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede da CONTRATADA.

II. O **visto do CREA/RS**, para empresas não domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.

III. **Declaração formal da CONTRATADA** de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamentos e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro, bem como indicação do responsável técnico pela execução do serviço.

IV. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, registrada no CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) ou membro(s) da equipe técnica que participarão da execução dos serviços.

V. Os responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao **quadro permanente da empresa CONTRATADA**, podendo o vínculo ser comprovado por meio de:

- a) contrato social ou estatuto, no caso de sócio ou administrador;
- b) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) contrato de prestação de serviços;
- d) declaração de compromisso de vinculação contratual futura.

VI. Durante a execução contratual, os profissionais indicados poderão ser substituídos por outros de **qualificação técnica equivalente ou superior**, desde que previamente aprovados pela Administração.

VII. **Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa**, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

VIII. Os atestados apresentados deverão demonstrar a execução de serviços **compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação**, envolvendo serviços de manutenção em grupos geradores de energia elétrica.

IX. Por ocasião da assinatura do contrato e da emissão da ordem de início dos serviços, deverá ser apresentada a **relação nominal dos profissionais que atuarão na execução contratual**, acompanhada da comprovação de capacitação em **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- I. Estimativa de valores conforme contratos de objetos similares celebrados com órgãos públicos em 2025:

CONTRATOS DE MESMO OBJETO CELEBRADOS COM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM 2025

ÓRGÃO	CONTRATO	CONTRATADA	DATA	EQUIPAMENTO	VALOR ANUAL
SUSEPE/SSPS	008/2023 – 2º TERMO ADITIVO	BELLA VITTA	08/05/25	GERADOR 260 KVA	R\$ 14.827,32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS	042/CBMRS/2025	BELLA VITTA	24/10/25	GERADOR 55 KVA	R\$ 25.000,00
SEAPI	EDITAL 9109/2025 PROA 25/1500-0012383-7	POWERTEC	15/09/25	GERADOR 290 KVA	R\$ 15.399,96

- II. Síntese das propostas recebidas dos fornecedores:

RESUMO DE PROPOSTAS RECEBIDAS DE FORNECEDORES

FORNECEDORES	PROPOSTA	VALOR ANUAL
MOTORMAC	037.2024	R\$ 14.496,00
RS GERADORES LTDA – ME	2025/0461 Rev 00	R\$ 27.600,00
SISTEGERADOR SOLUÇÕES EM GERAÇÃO DE ENERGIA	2025.0183.V1	R\$ 19.090,44

Ressalta-se que essas propostas **não contemplam o fornecimento de pequenas peças e a manutenção corretiva inicial** necessárias para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

equipamento ficar plenamente operacional conforme a recomendação do fabricante e as boas práticas da engenharia.

Além disso, a formação do valor estimado deve considerar:

- I. Custo mensal da manutenção preventiva do grupo gerador;
- II. Custo adicional para atendimento corretivo ilimitado, observados os SLAs;
- III. Custo embutido relativo à obrigação de fornecimento eventual de peças de pequeno valor (até R\$ 1.500,00 por item), incluindo reposição imediata;
- IV. Custos relacionados à equipe técnica especializada, deslocamentos, ferramentas e EPIs;
- V. Despesas indiretas, administrativas e tributos;
- VI. Manutenção corretiva inicial.
- VII. Eventuais margens comerciais de mercado compatíveis com o setor.

Portanto, considerando os parâmetros de mercado e os custos associados à execução dos serviços, o valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 40.000,00**, valor que se encontra **dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada pela Administração, com base em consulta a contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Painel de Preços do Governo Federal**, bem como por meio de orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no serviço objeto desta contratação.

A metodologia adotada observa o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando referências de preços públicos e valores praticados no mercado para serviços equivalentes.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. A contratação pretendida deverá observar a **disponibilidade orçamentária** do órgão, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

II. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias** consignadas no orçamento do órgão contratante, devendo ser indicadas no processo administrativo correspondente, previamente à formalização do instrumento contratual.

- III. A execução da despesa observará os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento previstos na legislação financeira aplicável, bem como as regras de controle e fiscalização estabelecidas pela Administração Pública.
- IV. A presente contratação deverá observar, ainda, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à necessidade de previsão orçamentária para a realização da despesa pública.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento da contratação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Alegre, 12 de março de 2026.

Sandro Martins

Inspetor de Polícia

ID 4917960

AE/DSG/DAP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ÍNDICE DE ANEXOS

O presente Termo de Referência é complementado pelos anexos técnicos abaixo relacionados, os quais integram o documento para todos os fins administrativos e contratuais.

Anexo	Descrição
Anexo I	Referência de peças de pequeno valor
Anexo II	Abreviaturas e siglas
Anexo III	Referências normativas
Anexo IV	Matriz de riscos da contratação
Anexo V	Acordo de Nível de Serviço – SLA
Anexo VI	Identificação técnica do equipamento
Anexo VII	Checklist de manutenção preventiva
Anexo VIII	Indicadores de desempenho do contrato
Anexo IX	Registro fotográfico do grupo gerador

Os anexos integram o presente Termo de Referência para todos os efeitos, devendo ser observados pela contratada durante a execução contratual e pela Administração no acompanhamento e fiscalização do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO I

REFERÊNCIA DE PEÇAS DE PEQUENO VALOR

O presente anexo apresenta **exemplos de peças de pequeno valor**, consideradas de desgaste natural em grupos geradores diesel, cuja substituição poderá ocorrer durante a execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva.

A relação abaixo possui **caráter meramente exemplificativo**, não sendo exaustiva, e tem como finalidade demonstrar itens típicos que se enquadram no limite econômico estabelecido neste Termo de Referência.

Conforme definido neste TR, será considerada **peça de pequeno valor aquela cujo preço unitário não ultrapasse R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

1. Tabela de referência de peças de pequeno valor

Item	Peça / Componente	Aplicação no equipamento	Valor estimado (R\$)	Fonte pública de referência
1	Filtro de óleo	Sistema de lubrificação do motor diesel	180,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
2	Filtro de combustível	Sistema de alimentação do motor	210,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
3	Filtro de ar	Sistema de admissão do motor	350,00	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
4	Correia do alternador	Sistema de transmissão mecânica	120,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
5	Sensor de temperatura	Monitoramento do sistema de arrefecimento	390,00	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
6	Sensor de pressão de óleo	Proteção do motor	420,00	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
7	Relé auxiliar	Sistema de comando elétrico	95,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
8	Fusíveis de proteção	Proteção elétrica do sistema	30,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
9	Mangueira do sistema de arrefecimento	Circuito de arrefecimento do motor	260,00	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
10	Termostato do motor	Controle de temperatura do motor	450,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
11	Conector elétrico	Conexão de cabos e sensores	80,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
12	Abraçadeiras metálicas	Fixação de mangueiras e dutos	25,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
13	Chave seletora	Sistema de comando do gerador	220,00	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Item	Peça / Componente	Aplicação no equipamento	Valor estimado (R\$)	Fonte pública de referência
14	Contator auxiliar	Circuitos de comando do sistema	480,00	Painel de Preços – Compras.gov.br
15	Lâmpada sinalizadora de painel	Indicação de status do sistema	60,00	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

2. Critérios de enquadramento

Serão consideradas **peças de pequeno valor**, para fins deste contrato, aquelas que atendam simultaneamente aos seguintes critérios:

- I. sejam componentes de **desgaste natural ou reposição rotineira** do equipamento;
- II. possuam **valor unitário igual ou inferior a R\$ 1.500,00**;
- III. sejam necessárias para **restabelecer ou manter o funcionamento do grupo gerador**;
- IV. não representem componentes estruturais de alto valor do equipamento.

3. Registro das substituições

Toda substituição de peça deverá ser devidamente registrada em **ordem de serviço e relatório técnico**, contendo:

- identificação da peça substituída;
- justificativa técnica da substituição;
- registro fotográfico da intervenção;
- identificação do responsável técnico pela execução.

4. Observações técnicas

A relação de peças apresentada neste anexo possui **caráter exemplificativo**, podendo outras peças de natureza equivalente serem substituídas durante a execução contratual, desde que respeitado o limite econômico unitário estabelecido neste Termo de Referência.

5. Fonte de referência de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Os valores apresentados foram obtidos por meio de **consulta a bases públicas de preços governamentais**, especialmente:

- **Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br)**
- **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**

utilizadas como referência de mercado para fins de estimativa, conforme previsto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO II

ABREVIATURAS E SIGLAS

Sigla	Significado
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DSG	Divisão de Serviços Gerais
DAP	Departamento de Administração Policial
EPI	Equipamento de Proteção Individual
NR	Norma Regulamentadora
SLA	Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço)
QTA	Quadro de Transferência Automática
NBR	Norma Brasileira

ANEXO III

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as seguintes normas técnicas e regulamentações:

Norma	Descrição
ABNT NBR ISO 8528	Grupos geradores de corrente alternada acionados por motores de combustão interna
ABNT NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão
NR-10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR-12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR-35	Trabalho em altura
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Decreto Estadual nº 57.034/2023	Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz identifica os principais riscos associados à execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, bem como as medidas de mitigação e a responsabilidade pela gestão de cada risco.

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Responsável pelo Risco	Medidas de Mitigação
1	Falha do grupo gerador durante interrupção da rede elétrica	Manutenção inadequada ou atraso em intervenção técnica	Interrupção de serviços essenciais do Palácio da Polícia	Contratada	Cumprimento rigoroso das manutenções preventivas e testes periódicos do equipamento
2	Atraso no atendimento emergencial	Falta de equipe disponível ou logística inadequada	Prolongamento da indisponibilidade do gerador	Contratada	Atendimento conforme SLA definido no contrato
3	Indisponibilidade de peças de reposição	Falha na gestão de estoque pela contratada	Atraso na manutenção corretiva	Contratada	Manter estoque mínimo de peças de pequeno valor
4	Execução de serviços em desacordo com normas técnicas	Falha técnica ou ausência de supervisão	Risco à segurança operacional do equipamento	Contratada	Supervisão por responsável técnico habilitado e emissão de ART
5	Danos ao equipamento durante manutenção	Procedimento inadequado ou erro técnico	Aumento de custos e indisponibilidade do sistema	Contratada	Execução por profissionais qualificados e conforme manual do fabricante
6	Atraso na autorização de serviços pela Administração	Fluxo administrativo ou falha de comunicação	Atraso na execução das intervenções	Administração	Definição clara de canal de comunicação e registro formal das solicitações
7	Falta de registro técnico das intervenções	Falha administrativa da contratada	Perda de histórico técnico do equipamento	Contratada	Obrigatoriedade de relatórios técnicos e ordens de serviço
8	Acidente de trabalho durante execução do serviço	Não utilização de EPIs ou descumprimento de normas	Risco à integridade física dos trabalhadores	Contratada	Cumprimento das normas NR-10, NR-12 e NR-35
9	Oscilações ou falhas na rede elétrica pública	Instabilidade da concessionária	Acionamentos frequentes do gerador	Administração	Monitoramento operacional do sistema e testes periódicos
10	Degradação progressiva do equipamento	Envelhecimento natural do grupo gerador	Redução da confiabilidade operacional	Compartilhado	Monitoramento técnico contínuo e planejamento de manutenção

Observação

A matriz de riscos tem caráter **preventivo e gerencial**, não afastando as responsabilidades contratuais previstas na legislação aplicável, especialmente na **Lei nº 14.133/2021**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO V

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O presente Acordo de Nível de Serviço estabelece os níveis mínimos de desempenho exigidos da CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado no Palácio da Polícia Civil.

1. CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Nível	Tipo de ocorrência	Descrição
Crítico	Falha total do grupo gerador	Equipamento impossibilitado de operar
Alto	Falha que compromete o funcionamento	Operação com restrições
Moderado	Falha sem impacto imediato	Necessidade de correção programada
Baixo	Ajustes ou verificações	Sem impacto operacional

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Classificação	Prazo máximo de resposta	Prazo para diagnóstico	Prazo para solução
Crítico	Até 4 horas	até 8 horas	até 48 horas ou conforme plano técnico
Alto	até 4 horas	até 24 horas	até 72 horas
Moderado	até 24 horas	até 48 horas	até 5 dias
Baixo	até 48 horas	até 3 dias	até 10 dias

O prazo de resposta corresponde ao período máximo para que a CONTRATADA inicie o atendimento técnico após o registro da ocorrência. O prazo de diagnóstico corresponde ao tempo necessário para identificação da causa da falha e definição das medidas corretivas. O prazo de solução refere-se ao período estimado para restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento.

3. PLANO DE CORREÇÃO

Nos casos em que a solução definitiva depender de:

- aquisição de peças específicas;
- serviços especializados adicionais;
- intervenção estrutural no equipamento;

a CONTRATADA deverá apresentar **plano técnico de correção**, contendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- diagnóstico detalhado da falha;
- peças ou componentes necessários;
- prazo estimado para restabelecimento do sistema.

O plano deverá ser submetido à **avaliação da Administração**.

4. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

A contratada deverá manter:

- **plantão técnico permanente,**
- **atendimento 24 horas por dia,**
- **7 dias por semana,** inclusive feriados.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador	Meta mínima
Atendimento dentro do prazo de resposta	95%
Diagnóstico dentro do prazo previsto	90%
Cumprimento das manutenções preventivas	100%

6. REGISTRO DOS ATENDIMENTOS

Cada atendimento deverá gerar **ordem de serviço e relatório técnico**, contendo:

- data e horário do chamado;
- classificação da ocorrência;
- diagnóstico técnico;
- serviços executados;
- peças substituídas;
- identificação do responsável técnico.

7. DESCUMPRIMENTO DO SLA

O descumprimento injustificado dos níveis de serviço poderá ensejar:

- registro de ocorrência contratual;
- aplicação das penalidades previstas no contrato;
- demais medidas administrativas cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

O presente anexo apresenta a identificação técnica do grupo gerador objeto da contratação, instalado nas dependências do Palácio da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Características do equipamento

Equipamento	Marca	Potência	Tensão	Motor	Alternador	Sistema de Transferência
Grupo Gerador	STEMAC	230 kVA	220 V	Cummins	Stamford UCI274C	Quadro de Transferência Automática (QTA)

2. Local de instalação

Palácio da Polícia Civil
Av. João Pessoa, nº 2050
Porto Alegre – RS

3. Finalidade do equipamento

O grupo gerador possui a finalidade de garantir o **suprimento emergencial de energia elétrica** em caso de interrupção do fornecimento da rede pública, assegurando a continuidade operacional de setores essenciais da Polícia Civil.

4. Condições gerais de operação

O equipamento deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento, sendo submetido às seguintes atividades de manutenção:

- manutenções preventivas periódicas;
- manutenções corretivas quando necessário;
- testes de funcionamento;
- testes sob carga simulando falta de energia da rede pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO VII

CHECKLIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O checklist a seguir deverá ser utilizado pela contratada durante a execução das manutenções preventivas, garantindo padronização, rastreabilidade e registro técnico das intervenções realizadas no grupo gerador.

1. Checklist de verificação

Item	Verificação técnica	Situação
Nível de óleo lubrificante	Verificar nível e condições do óleo	OK / Ajustado
Filtro de óleo	Verificar estado e necessidade de substituição	OK / Substituído
Filtro de combustível	Inspecionar e substituir quando necessário	OK / Substituído
Filtro de ar	Verificar condição e limpeza	OK / Limpo
Sistema de arrefecimento	Verificar nível e possíveis vazamentos	OK / Ajustado
Correias do motor	Verificar tensão e desgaste	OK / Ajustado
Sistema de baterias	Verificar carga, conexões e terminais	OK / Ajustado
Sistema de partida	Testar acionamento do motor	OK
Painel de controle	Verificar indicadores e alarmes	OK
Sistema elétrico	Verificar conexões e proteções	OK
Teste de funcionamento	Acionamento do grupo gerador	OK
Teste sob carga	Simulação de falta de rede	OK

2. Registro das atividades

Ao término de cada manutenção preventiva, a contratada deverá emitir **relatório técnico contendo**:

- descrição das verificações realizadas;
- ajustes ou substituições executadas;
- peças aplicadas;
- registros fotográficos;
- identificação e assinatura do responsável técnico.

O presente checklist aplica-se às manutenções preventivas, sendo que as manutenções corretivas deverão ser registradas em relatório técnico específico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ANEXO VIII

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO

Os indicadores abaixo serão utilizados pela Administração para acompanhamento da execução contratual e avaliação do desempenho da contratada na prestação dos serviços.

1. Indicadores operacionais

Indicador	Descrição	Meta mínima
Disponibilidade do grupo gerador	Percentual de tempo em que o equipamento permanece operacional	≥ 98%
Atendimento dentro do SLA	Percentual de chamados atendidos dentro do prazo de resposta	≥ 95%
Cumprimento das manutenções preventivas	Execução das manutenções preventivas programadas	100%
Registro técnico das intervenções	Emissão de relatórios técnicos e ordens de serviço	100%

2. Monitoramento

Os indicadores serão avaliados com base:

- nos relatórios técnicos emitidos pela contratada;
- nas ordens de serviço registradas;
- nos registros de atendimento e histórico de manutenção do equipamento.

3. Finalidade dos indicadores

Os indicadores de desempenho têm como finalidade:

- acompanhar a execução do contrato;
- avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- subsidiar a fiscalização contratual;
- apoiar a tomada de decisões administrativas relacionadas à gestão do contrato.

ANEXO IX – FOTOS DO GERADOR





